ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 020454/2026

Objeto: **Pré qualificação para contratação de empresa especializada para a locação de veículos, máquinas e equipamentos, com fornecimento de motoristas/operadores, combustíveis, lubrificantes e toda a manutenção preventiva e corretiva, sob o regime de empreitada por preço global, para atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Piracicaba/SP**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (INCISO I E II, DO § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a **locação de máquinas e caminhões**, com vistas a atender às necessidades do Município de Piracicaba, em conformidade com o inciso I e II do § 1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda justifica-se pela necessidade de **assegurar meios adequados e contínuos para a execução de serviços públicos essenciais**, tais como: manutenção e conservação de vias urbanas e rurais, apoio a obras de infraestrutura, transporte de materiais, limpeza de áreas públicas, além de serviços emergenciais decorrentes de intempéries e situações excepcionais.

A opção pela **locação**, em detrimento da aquisição de frota própria, revela-se mais vantajosa à Administração Pública, pois:

- **Reduz encargos financeiros e administrativos** relacionados à aquisição, depreciação, manutenção, seguros e regularização de veículos e equipamentos;
- **Assegura maior disponibilidade e confiabilidade operacional**, uma vez que os equipamentos locados devem ser entregues em perfeitas condições de uso, com a devida manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada;
- **Garante flexibilidade de gestão**, permitindo que o Município disponha de diferentes tipos de máquinas e caminhões, em quantidades e prazos ajustados à demanda efetiva de cada Secretaria, evitando ociosidade de bens;
- **Atende de forma tempestiva às demandas variáveis**, notadamente em situações de urgência, como alagamentos, deslizamentos e demais ocorrências que exijam pronto atendimento;
- **Promove a racionalização de recursos públicos**, ao possibilitar a contratação conforme a necessidade real, sem imobilização de capital em frota própria.

Pág. 1 de 12 - Documento assinado digitalmente por THALITA CERQUEIRA REQUENA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/020454 e o código V0ZYKYBU.

Peça do processo/documento PMP 2026/020454, materializada por: T.C.R em 01/07/2026 14:07 CPF: ***.294.888-**

Dessa forma, a contratação justifica-se como medida essencial para **dar suporte às ações de manutenção da infraestrutura municipal e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos**, em benefício direto da coletividade.

A adoção da modalidade pregão justifica-se em razão da natureza da contratação, cujo objeto apresenta características comuns e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, possibilitando a disputa entre os interessados mediante critérios claros e previamente estabelecidos.

A utilização do pregão proporciona maior celeridade, eficiência e competitividade ao procedimento licitatório, permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância dos princípios da legalidade, isonomia, transparência e economicidade, garantindo melhores condições de contratação e atendimento ao interesse público.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

- **ID PCA no PNCP:** 1236/2026

3. ÁREA REQUISITANTE

a) Área Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

b) Responsável: Luciano Rodovaldo Celêncio

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (INCISO III, DO § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos e indispensáveis para a adequada prestação dos serviços:

- **Disponibilização de máquinas e caminhões** em perfeitas condições de uso, com no maximo 10 (dez) anos, com revisões periódicas e manutenção preventiva e corretiva integralmente a cargo da contratada, de modo a garantir plena eficiência operacional e segurança durante a execução das atividades;
- **Fornecimento de operadores especializados**, devidamente habilitados, capacitados e treinados para a operação dos equipamentos, quando exigido, respeitando a legislação de trânsito, normas regulamentadoras e demais disposições legais aplicáveis;
- **Atendimento rigoroso às normas técnicas, de segurança e ambientais vigentes**, em especial às determinações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e demais órgãos reguladores;

Pág. 2 de 12 - Documento assinado digitalmente por THALITA CERQUEIRA REQUENA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/020454 e o código V0ZYKYBU.

Peça do processo/documento PMP 2026/020454, materializada por: T.C.R em 01/07/2026 14:07 CPF: ***.294.888-**

- **Disponibilidade imediata de equipamentos**, observados os prazos estabelecidos em edital, de forma a assegurar resposta tempestiva às demandas rotineiras e emergenciais do Município, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos;

- **Garantia de substituição imediata** de veículos e máquinas em caso de falhas, defeitos ou indisponibilidade operacional, sem ônus adicional para a Administração;

- **Adequação da frota oferecida**, contemplando diversidade de modelos e capacidades, de modo a atender às diferentes naturezas de serviços demandados pelas Secretarias Municipais;

- **Flexibilidade no fornecimento**, possibilitando a disponibilização de equipamentos em prazos e períodos ajustáveis às demandas específicas, mediante solicitação e programação prévia;

- **Responsabilidade integral da contratada** pelo fornecimento de combustíveis, lubrificantes, peças de reposição e demais insumos necessários ao funcionamento regular das máquinas e caminhões, salvo disposição em contrário no edital;

- **Apresentação de documentação comprobatória** da regularidade técnica e legal dos equipamentos, incluindo licenciamento, seguro obrigatório, certificados de inspeção e demais exigências normativas;

- **Adoção de medidas de sustentabilidade**, privilegiando equipamentos que atendam aos padrões de eficiência energética e de controle de emissões, em consonância com a política ambiental vigente;

- **Garantia de suporte técnico e operacional contínuo**, com canal de atendimento disponível para comunicação com a Administração, assegurando pronta solução de eventuais ocorrências;

- **Cumprimento integral das obrigações trabalhistas e previdenciárias** referentes à mão de obra eventualmente disponibilizada, sendo vedada qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária da Administração Municipal, exceto nas hipóteses previstas em lei.

Não poderão ser subcontratadas as parcelas correspondentes às exigências de qualificação técnico-operacional apresentadas pela licitante para fins de habilitação, salvo mediante justificativa técnica e autorização expressa da Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (INCISO IV DO § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Os quantitativos de horas estimados neste Termo de Referência foram definidos a partir de estudo técnico detalhado, considerando as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Piracicaba ao longo de um período contratual de 12 (doze) meses. Para essa apuração, adotou-se como referência o padrão médio de utilização dos equipamentos, que prevê jornadas de operação de aproximadamente 9 (nove) horas diárias nos dias úteis, sempre que houver demanda efetiva dos serviços correspondentes.

Pág. 3 de 12 - Documento assinado digitalmente por THALITA CERQUEIRA REQUENA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/020454 e o código V0ZYKYBU.

Peça do processo/documento PMP 2026/020454, materializada por: T.C.R em 01/07/2026 14:07 CPF: ***.294.888-**

Cumpre destacar que as quantidades apresentadas possuem natureza **estritamente estimativa**, refletindo a projeção mais fiel possível do volume de serviços a ser executado durante a vigência contratual. Tais quantitativos não constituem obrigação de consumo integral por parte da Administração, que poderá utilizá-los de acordo com a necessidade real e conforme o planejamento das atividades municipais, observando-se, contudo, os limites legais de variação quantitativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Essa metodologia de estimativa confere ao Município a flexibilidade necessária para adequar a execução às flutuações na demanda ao longo do ano, seja em períodos de maior intensidade — como épocas de chuvas, situações emergenciais, frentes simultâneas de trabalho ou operações especiais —, seja em períodos de menor necessidade operacional. Tal flexibilidade evita desperdícios, garante o uso racional dos recursos públicos e possibilita resposta rápida às necessidades da comunidade.

Ao adotar um planejamento anual baseado em quantitativos estimados, a Administração assegura uma gestão eficiente da contratação, preservando a continuidade dos serviços, o atendimento das demandas reais e a adequada alocação dos equipamentos, conforme as diretrizes técnicas e operacionais das Secretarias municipais envolvidas.

Vejamos planilha com quantidades:

Nº	TIPO DE MÁQUINA/VEÍCULO	Nº VEÍCULOS
1.1	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.D	4
1.2	RETROESCAV./CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D	3
1.3	CAMINHAO BASCULANTE 5M3 COND. D	2
1.4	CAMINHAO BASCULANTE 12M3 COND. D (KM)	2
1.5	CAMINHAO BASCULANTE 12M3 COND. D	14
1.6	CAMINHAO CARROC. MADEIRA 8,0T COND. D	4
1.7	CAMINHAO IRRIGADEIRA 9000L COND. D	1
1.8	CAMINHÃO COMBOIO ABASTECEDOR	1
1.9	MOTONIVELADORA COM RIPPER 140HP COND. D	2
1.10	ROLO COMPACT.VIBRAT.CILIN./PN10T COND.D	1
1.11	ESCAVADEIRA HIDR.S/EST.0,7M3 COND. D	1
1.12	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO LONGO, INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTIVEL	2
1.13	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF_06/2015	1

Pág. 4 de 12 - Documento assinado digitalmente por THALITA CERQUEIRA REQUENA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/020454 e o código V0ZYKYBU.

Peça do processo/documento PMP 2026/020454, materializada por: T.C.R em 01/07/2026 14:07 CPF: ***.294.888-**

1.14	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	1
1.15	LOCAÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS E RESÍDUOS FLORESTAIS COM MOTOR A DIESEL, INCLUSIVE OPERADOR ECOMBUSTÍVEL	1

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI, DO § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

O valor estimado da contratação é de R$ 31.420.527,81 (trinta e um milhões quatrocentos e vinte mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), considerando cotações junto a fornecedores do setor, contratações similares realizadas por outros entes públicos e parâmetros de sistemas oficiais, como o DER-SP, EMBASA e SINAPI.

O montante estimado serve como parâmetro técnico e financeiro para o planejamento e execução da contratação, possibilitando à Administração Pública estabelecer um valor de referência adequado, que assegure a economicidade e a eficiência da contratação, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (INCISO V, DO § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

O levantamento de mercado realizado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba demonstra a necessidade contínua de execução de serviços essenciais, especialmente nas áreas de manutenção de estradas, conservação de vias urbanas e rurais, limpeza, desassoreamento, movimentação de materiais e demais atividades indispensáveis à manutenção da infraestrutura pública. Entretanto, a frota municipal encontra-se em condição crítica: diversos equipamentos estão danificados, indisponíveis ou aguardando manutenção corretiva prolongada; outros já atingiram vida útil avançada, com desempenho reduzido e custo operacional elevado. Soma-se a isso a insuficiência de mão de obra especializada para operar máquinas de grande porte, o que compromete significativamente a capacidade operacional do Município.

Nesse cenário, a Administração avaliou alternativas possíveis para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços, chegando às duas soluções principais a seguir.

Solução 1 – Aquisição de novos equipamentos pela Prefeitura.

A aquisição direta de máquinas e caminhões representaria, em tese, a reposição ou ampliação da frota municipal. Contudo, tal solução exige elevado investimento inicial, além de despesas contínuas com manutenção preventiva e corretiva, combustível, lubrificantes, reposição

Pág. 5 de 12 - Documento assinado digitalmente por THALITA CERQUEIRA REQUENA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/020454 e o código V0ZYKYBU.

Peça do processo/documento PMP 2026/020454, materializada por: T.C.R em 01/07/2026 14:07 CPF: ***.294.888-**

de peças, contratação e capacitação de operadores, seguro e estrutura de guarda e conservação. Além do impacto financeiro, a compra não solucionaria a urgência atual, pois processos licitatórios para aquisição, entrega dos equipamentos, treinamento de pessoal e implantação de infraestrutura podem demandar meses. Embora essa alternativa possa ser considerada no longo prazo, ela **não atende à necessidade imediata** da Administração nem se mostra economicamente vantajosa no curto e médio prazo.

Solução 2 – Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de máquinas, caminhões, equipamentos e mão de obra.

A segunda alternativa consiste na realização de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada que disponibilize toda a frota necessária, com operadores qualificados, combustível, lubrificantes, manutenção, logística e suporte técnico. Nessa abordagem, a Prefeitura obtém **acesso imediato** à estrutura operacional requerida, sem a necessidade de investimentos prévios em aquisição de equipamentos ou ampliação de quadro funcional. A terceirização dos serviços permite ainda aproveitar a **expertise técnica** do setor privado, que geralmente possui equipes treinadas, frota atualizada e capacidade de atendimento rápido às demandas emergenciais, assegurando maior eficiência e continuidade na execução das atividades.

Com base nos levantamentos de mercado, verificou-se que existem diversas empresas capacitadas a prestar os serviços com padrão de qualidade adequado, disponibilizando a frota completa em regime de locação, com operadores habilitados e manutenção inclusa. Os preços praticados para locação por hora trabalhada mostraram-se competitivos e compatíveis com valores usualmente adotados em administrações públicas de porte semelhante, reforçando a viabilidade da contratação por meio de licitação.

Considerando os custos de aquisição, manutenção e operação de frota própria e confrontando-os com os valores de locação identificados, conclui-se que a contratação por hora trabalhada é a alternativa **mais eficiente sob o ponto de vista econômico**, além de oferecer flexibilidade e capacidade de resposta imediata às demandas da Prefeitura. A contratação via licitação também possibilita melhor planejamento, controle da execução e responsabilização direta da empresa contratada, favorecendo a continuidade, segurança e efetividade dos serviços públicos.

Diante da avaliação comparativa, a contratação de empresa especializada mostrou-se a solução **mais adequada, vantajosa e aderente às necessidades da Administração**, motivo pelo qual esta opção fundamenta o presente Termo de Referência..

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCISO VII, DO § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Pág. 6 de 12 - Documento assinado digitalmente por THALITA CERQUEIRA REQUENA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/020454 e o código V0ZYKYBU.

Peça do processo/documento PMP 2026/020454, materializada por: T.C.R em 01/07/2026 14:07 CPF: ***.294.888-**

Após análise técnica realizada pela Equipe de Planejamento responsável pelos Estudos Técnicos Preliminares, concluiu-se que a solução mais adequada, eficiente e compatível com a realidade operacional da Prefeitura Municipal de Piracicaba é a contratação, mediante licitação precedida de pré-qualificação, de empresa especializada na locação de máquinas, caminhões e equipamentos com operadores, combustível e manutenção inclusos, sob regime de empreitada por preço unitário em lote único.

A adoção do procedimento de pré-qualificação justifica-se pela complexidade e relevância operacional do objeto, que exige a participação de empresas com comprovada capacidade técnica, operacional e logística para atendimento simultâneo e contínuo das demandas municipais. Trata-se de contratação essencial à manutenção de serviços públicos permanentes e emergenciais, envolvendo equipamentos pesados, operadores especializados e pronta mobilização, o que demanda a verificação prévia da aptidão das empresas interessadas.

A pré-qualificação permitirá à Administração selecionar previamente licitantes que demonstrem experiência compatível, estrutura operacional adequada e condições técnicas mínimas, assegurando maior segurança na execução contratual, redução de riscos de inexecução e maior eficiência na futura licitação. Além disso, o procedimento contribui para a celeridade do certame, uma vez que a análise técnica de habilitação será realizada previamente, permitindo que a fase competitiva concentre-se exclusivamente na seleção da proposta mais vantajosa.

A Solução 01 — aquisição de novos equipamentos pela Administração — mostrou-se inviável diante da indisponibilidade orçamentária, do alto custo de aquisição, das despesas permanentes com manutenção, armazenamento, seguro, reposição de peças e contratação de operadores, além do tempo necessário para implantação da estrutura operacional correspondente. Considerando a urgência das demandas, a sazonalidade de parte dos serviços e a imprevisibilidade de situações emergenciais, o investimento em frota própria não se revela racional nem proporcional ao volume de trabalho.

Em contrapartida, a **Solução 02 — realização de licitação para contratação de empresa especializada —** atende integralmente às necessidades da Administração, oferecendo acesso imediato à frota necessária, com operadores qualificados, manutenção contínua e plena capacidade de mobilização, sem a necessidade de investimentos prévios. A contratação por preço unitário está alinhada às práticas modernas de gestão pública, sendo amplamente adotada por outros entes da Administração e pelo setor privado para execução de serviços equivalentes.

Essa forma de contratação proporciona diversas vantagens:

– flexibilidade operacional, permitindo à Administração ajustar a demanda de acordo com as necessidades reais;

– redução de custos, pois elimina investimentos iniciais elevados e transfere ao contratado toda a responsabilidade por manutenção, desgaste e atualização da frota;

– maior eficiência, com utilização de máquinas modernas, operadores treinados e suporte técnico contínuo;

Pág. 7 de 12 - Documento assinado digitalmente por THALITA CERQUEIRA REQUENA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/020454 e o código V0ZYKYBU.

Peça do processo/documento PMP 2026/020454, materializada por: T.C.R em 01/07/2026 14:07 CPF: ***.294.888-**

– agilidade na resposta a situações emergenciais, garantindo pronta disponibilidade dos equipamentos;

– planejamento mais seguro, com previsibilidade dos custos por hora trabalhada e controle mais rigoroso da execução;

– maior segurança contratual, mediante seleção prévia de empresas tecnicamente aptas por meio da pré-qualificação.

O mercado foi analisado e constatou-se a existência de diversas empresas aptas, com experiência comprovada e capacidade técnica para fornecer a frota exigida, o que assegura ampla competitividade e ausência de restrição indevida. A adoção da pré-qualificação não restringe a partiipação, mas apenas estabelece critérios técnicos objetivos para assegurar a adequada execução do objeto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios da isonomia, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Diante de tais fatores, conclui-se que a pré-qualificação, é a solução mais viável, eficiente e economicamente justificável, garantindo a adequada execução dos serviços municipais e a continuidade de atividades essenciais à população de Piracicaba.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (INCISO VIII, DO § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

O parcelamento da solução não é recomendável, visto que a contratação é feita globalmente para atendimento de ordem de serviço, haja vista que assim o fornecimento dos serviços será sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

10. RESULTADO PRETENDIDO (INCISO IX, DO § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Os resultados pretendidos com a presente pré-qualificação consistem na seleção prévia de empresas que comprovem possuir capacidade técnica, operacional e estrutura compatível com a futura contratação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos com operadores, combustível e manutenção inclusos.

Busca-se assegurar que apenas empresas devidamente habilitadas, com experiência comprovada e condições reais de execução do objeto, participem da futura licitação, reduzindo riscos de inexecução contratual, paralisações, ineficiência operacional ou prejuízos ao erário.

Com a pré-qualificação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

– aumentar a segurança jurídica e técnica do futuro certame;

Pág. 8 de 12 - Documento assinado digitalmente por THALITA CERQUEIRA REQUENA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/020454 e o código V0ZYKYBU.

Peça do processo/documento PMP 2026/020454, materializada por: T.C.R em 01/07/2026 14:07 CPF: ***.294.888-**

– garantir que os licitantes possuam qualificação compatível com a complexidade e relevância do objeto;

– promover maior eficiência na futura fase competitiva, concentrando-a na análise das propostas comerciais;

– reduzir o tempo de tramitação da licitação subsequente;

– minimizar riscos de contratação de empresas sem capacidade operacional adequada;

– assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, especialmente em situações emergenciais.

A adoção da pré-qualificação contribui para maior racionalidade administrativa, permitindo planejamento mais eficiente das futuras contratações, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, o resultado pretendido não se limita à futura contratação, mas à constituição de um cadastro técnico qualificado de empresas aptas, assegurando maior qualidade, segurança e eficiência às contratações subsequentes do Município de Piracicaba.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (INCISO X, DO § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Para a adequada implementação do procedimento de pré-qualificação e da futura licitação dele decorrente, deverão ser adotadas, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências administrativas:

– elaboração e aprovação do edital de pré-qualificação, com definição objetiva dos requisitos técnicos, operacionais e econômico-financeiros compatíveis com o objeto da futura contratação;

– realização de ampla divulgação do procedimento, garantindo publicidade, transparência e isonomia entre os interessados;

– análise técnica da documentação apresentada pelas empresas participantes, com verificação da capacidade técnica e operacional para execução dos serviços pretendidos;

– constituição de cadastro de empresas pré-qualificadas aptas a participar da futura licitação;

– elaboração do termo de referência/projeto básico e demais documentos técnicos necessários à futura contratação;

Pág. 9 de 12 - Documento assinado digitalmente por THALITA CERQUEIRA REQUENA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/020454 e o código V0ZYKYBU.

Peça do processo/documento PMP 2026/020454, materializada por: T.C.R em 01/07/2026 14:07 CPF: ***.294.888-**

– definição do modelo de execução contratual, critérios de medição e pagamento, forma de fiscalização e indicadores de desempenho;

– verificação da disponibilidade orçamentária e adequação ao planejamento administrativo do Município;

– designação de equipe técnica responsável pela condução do futuro certame e pela fiscalização contratual.

Tais providências visam assegurar que a futura contratação ocorra de forma planejada, segura e eficiente, garantindo que apenas empresas previamente qualificadas e aptas participem da licitação subsequente, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (INCISO XI, DO § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Nos termos dos incisos X a XII do §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, informa-se que esta contratação não está vinculada diretamente a outras contratações correlatas ou interdependentes, podendo ser executada de forma autônoma. No entanto, eventuais contratações complementares poderão ser avaliadas futuramente, com o objetivo de garantir a efetividade, eficiência e continuidade dos serviços públicos relacionados à sinalização urbana e à mobilidade no Município.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (INCISO XII DO § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis fósseis e à emissão de poluentes atmosféricos.

Como medidas de mitigação, deverão ser observados:

- Exigência de que os veículos e máquinas locados estejam em conformidade com as normas do CONAMA e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE);
- Realização de manutenção preventiva pela contratada, reduzindo riscos de vazamentos de óleo, combustíveis e outros resíduos;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos e sobras provenientes dos serviços executados.

Pág. 10 de 12 - Documento assinado digitalmente por THALITA CERQUEIRA REQUENA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/020454 e o código V0ZYKYBU.

Peça do processo/documento PMP 2026/020454, materializada por: T.C.R em 01/07/2026 14:07 CPF: ***.294.888-**

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO XIII DO § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Com base nos estudos técnicos e levantamentos apresentados, especialmente na escolha da solução que contempla práticas sustentáveis e técnicas adequadas à realidade do município, conclui-se que a Locação de Maquinas e Caminhões para atendimento as necessidades do Município de Piracicaba é plenamente viável para atender às necessidades da população de Piracicaba.

Dessa forma, a contratação proposta configura-se como uma escolha estratégica, alinhada às melhores práticas de gestão pública, à sustentabilidade urbana e ao interesse coletivo.

15. GERENCIAMENTO DE RISCO

A gestão de riscos contempla a identificação dos possíveis eventos adversos relacionados ao procedimento de pré-qualificação e à futura contratação dele decorrente, a análise de sua probabilidade e impacto, bem como a definição de medidas preventivas e estratégias de mitigação, com a clara atribuição de responsabilidades.

A adoção da pré-qualificação, inclusive, constitui medida preventiva de mitigação de riscos, ao assegurar que apenas empresas com capacidade técnica e operacional comprovada participem da futura licitação.

A seguir, apresenta-se a matriz de riscos identificados:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Plano de Mitigação
Participação de empresas sem capacidade técnica adequada	Média	Alto	Alto	Exigir comprovação de capacidade técnica e operacional compatível na fase de pré-qualificação, com análise técnica detalhada da documentação.
Restrição indevida à competitividade	Baixa	Médio	Baixo	Estabelecer critérios objetivos, proporcionais e devidamente justificados, com revisão jurídica prévia do edital.
Impugnações ou questionamentos ao edital	Média	Médio	Médio	Realizar revisão técnica e jurídica completa do edital e dos requisitos de pré-qualificação, assegurando fundamentação legal das exigências.

Pág. 11 de 12 - Documento assinado digitalmente por THALITA CERQUEIRA REQUENA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/020454 e o código V0ZYKYBU.

Peça do processo/documento PMP 2026/020454, materializada por: T.C.R em 01/07/2026 14:07 CPF: ***.294.888-**

Inexecução ou execução deficiente do futuro contrato	Média	Alto	Alto	Selecionar previamente empresas com experiência comprovada e prever fiscalização contratual rigorosa e aplicação de penalidades.
Atrasos na futura licitação	Média	Médio	Médio	Planejamento prévio do cronograma, padronização dos documentos e utilização da pré-qualificação para agilizar a fase de habilitação.
Desistência ou número insuficiente de empresas pré-qualificadas	Baixa	Médio	Baixo	Ampla divulgação do procedimento e definição de exigências compatíveis com o mercado para garantir competitividade.

THALITA CERQUEIRA REQUENA

Assessora de Ampla Assistência

Pág. 12 de 12 - Documento assinado digitalmente por THALITA CERQUEIRA REQUENA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/020454 e o código V0ZYKYBU.

Peça do processo/documento PMP 2026/020454, materializada por: T.C.R em 01/07/2026 14:07 CPF: ***.294.888-**

Assinaturas do documento

"Estudo Técnico Preliminar"

Código para verificação: **V0ZYKYBU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THALITA CERQUEIRA REQUENA (CPF: ***.294.888-**) em 01/07/2026 às 14:05:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 13:36:45 e válido até 18/07/2028 - 13:36:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2026/020454** e o código **V0ZYKYBU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.